**CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Convênio que estabelecem o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ CAMPUS REITORIA**, doravante denominado **CONVENENTE**, estabelecido na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Bairro Praça da Bandeira, Cidade Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20260-100, CNPJ nº 10.952.708/0001-04, sítio www.ifrj.edu.br, neste ato representado pela Pró-reitora de Extensão, ANA LUISA SOARES DA SILVA, brasileira, identidade nº 05905198-7, IFP-RJ, CPF nº 786.537.207-82, delegada pela Portaria 0667/DGP/Reitoria de 5 de maio de 2020, e **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** doravante denominado(a) **CONVENIADA**, estabelecido(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Ramal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sítio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Ramo de Atividade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CIC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A CONVENENTE e a CONVENIADA têm justo e acordado celebrar o presente CONVÊNIO, com base na Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

O presente convênio contempla todos os *campi* do IFRJ e tem como objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas partes.

**1.1.** Considera-se CONVENENTE (Instituição de Ensino) a parte que disponibiliza seus alunos para a prática de estágio e CONCEDENTE a parte que disponibiliza oportunidade de estágio.

**1.2.** Os estágios curriculares, objeto do presente Convênio, deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas de ensino para que possam ser instrumento de integração teoria-prática.

**1.3.** O estágio de estudantes poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade ou área de ensino e do projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**CLÁUSULA 2 – DA COMPETÊNCIA DA CONVENENTE**

É competência da CONVENENTE (Instituição de Ensino):

**2.1.** Determinar a carga horária, mínima e máxima, do estágio curricular, conforme regulamentação própria;

**2.2.** Encaminhar os estudantes regularmente matriculados, por meio de carta de apresentação ou declaração específica para fins de estágio, à CONCEDENTE;

**2.3.** Aprovar as instalações da parte concedente do estágio;

**2.4.** Assinar o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, garantindo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

**2.5.** Validar, semestralmente, as atividades de estágio, a serem descritas no Plano de Estágio integrado à proposta pedagógica do curso;

**2.6.** Divulgar, junto a seus alunos, as oportunidades de estágio captadas no mercado de trabalho;

**2.7.** Indicar supervisor institucional de estágio como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;

**2.8.** Informar à CONCEDENTE a realização de toda e qualquer atividade que implique a liberação do estagiário.

**CLÁUSULA 3 – DA COMPETÊNCIA DA CONCEDENTE**

É competência da CONCEDENTE:

3.1. Divulgar as vagas de estágio e selecionar os estudantes, de acordo com suas necessidades administrativas, operacionais ou acadêmicas, para preencherem as oportunidades de estágio, desde que as atividades estejam relacionadas ao currículo do curso do estudante;

3.2. Encaminhar à CONVENENTE o plano de trabalho, do qual devem constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

3.3. Estabelecer a jornada de atividades do estagiário sem prejuízo das atividades escolares;

3.4. Firmar, com o estudante selecionado, Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que deverá ser devidamente assinado pelo estudante e a CONCEDENTE, com a interveniência da CONVENENTE (Instituição de Ensino);

3.5. Encaminhar à CONVENENTE cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, antes do início do estágio;

3.6. Designar um supervisor de estágio com competência para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

3.7. Realizar a supervisão do estagiário;

3.8. Solicitar ao estagiário a entrega dos relatórios semestrais de atividades;

3.9. – Enviar à CONVENENTE relatório ou ficha de avaliação de desempenho do estagiário;

3.10. Liberar o aluno estagiário para visitas técnicas e/ou quaisquer atividades consideradas letivas pela CONVENENTE e desenvolvidas no horário coincidente com o do estágio.

**CLÁUSULA 4 – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

Assegurar a efetivação do Seguro para cobertura de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, o qual deverá ser efetuado pela Unidade concedente do estágio, a EMPRESA ou pela CONVENENTE, conforme acordado.

**CLÁUSULA 5 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

Em decorrência do presente Convênio, celebra-se TERMO DE COMPROMISSO de Estágio – TCE, em 03 (três) vias, entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE, e a CONVENENTE, nos termos do item II, do Art. 3º, da Lei nº 11.788/08, termo que constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

5.1. Para fins de controle da CONVENENTE, constarão, necessariamente, do TERMO DE COMPROMISSO os seguintes dados:

1. Série ou período do curso em que estiver matriculado o ESTAGIÁRIO;
2. Carga horária e período de duração do estágio;
3. Nome do supervisor do estágio e forma de contatá-lo;
4. Valor e forma de pagamento da bolsa-auxílio (se houver);
5. Número da apólice de seguro a favor do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

**CLÁUSULA 7 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Estágio, por força da natureza do presente Convênio, não constituirá vínculo empregatício de qualquer espécie com o estudante, conforme previsto no Art. 3º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA 8 – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes, a teor do que dispõe o

inciso I do Art. 109 da Constituição Federal, para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONVENIADA**

(Representante conveniada)

(Nome conveniada)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONVENENTE**

 ANA LUISA SOARES DA SILVA

Pró-Reitora de Extensão

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME/ RG/ CPF

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME/ RG/ CPF